

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-30/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201018 000001/2024
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

QUESTIONAMENTO 1: Gostaria de saber sobre qual CCT foi utilizada como referência do edital 30/2024. Os valores de referência das planilhas se referem ao valores de salário dos sindicatos SEAC/SINDEAC 2023? O acordo foi firmado com dois sindicatos com o BDMG.

RESPOSTA: A CCT será indicada pela licitante vencedora, conforme Edital, anexo III, item 1.5. Os valores de referência foram estabelecidos por pesquisa de mercado realizada pelo BDMG.

QUESTIONAMENTO 2: O edital requer a contratação de Auxiliar administrativo e encarregado, porém não traz os salários. Devemos considerar o valor que consta no link do site do BDMG, campo de licitações, conforme segue abaixo?

Assistente administrativo I 4.500,00
Assistente administrativo II 6.730,94
Encarregado administrativo 9.000,00

RESPOSTA: Esse edital não requer a contratação de auxiliar administrativos. Os salários estão disponíveis na planilha que pode ser acessada pelo link <https://bit.ly/40amsvL>, conforme Edital, Anexo III, item 1.2.

QUESTIONAMENTO 3: Para cálculo do CCL e do PL deverá ser considerado o valor anual da contratação, confere? Tal questionamento é pelo fato que para este cálculo devemos levar em consideração os valores do balanço patrimonial dos últimos 12 meses.

RESPOSTA: Não. Conforme Edital, anexo II, itens 2.4.4.2 e 2.4.4.3, deverá ser considerado o valor global estimado para a contratação.

QUESTIONAMENTO 4: O valor do vale alimentação deverá ser o de R\$ 34,18 conforme consta na planilha dos senhores?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 5: Desde 1º de janeiro de 2024 a tarifa do transporte público de Belo Horizonte foi reajustada para R\$ 5,75. As licitantes deverão considerar a nova tarifa ou considerar a antiga e solicitar reajuste ao iniciar o contrato?

RESPOSTA: Conforme Edital, Anexo III, item 1.2, as licitantes deverão apresentar suas propostas mediante a utilização do arquivo XLSX disponível pelo endereço <https://bit.ly/40amsvL>. Os reajustes obrigatórios serão concedidos mediante repactuação conforme Edital, anexo IV, itens 5.4 e 5.5.

QUESTIONAMENTO 6: Traz o edital que "Poderá, situação incerta", ocorrer trabalho remoto e que todos os equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada. Todas as licitantes deverão cotar, obrigatoriamente os equipamentos descritos no quadro resumo da planilha?

RESPOSTA: Preliminarmente, ressalte-se que o custo expresso na planilha relacionado ao equipamento de informativa é fixo, não passível de edição pelos licitantes. Os valores previstos na planilha são para provisionamento dos recursos para reembolso da licitante quando da realização efetiva do custo. Assim, conforme Edital, anexo IV, cláusula terceira, item 3.4.1.1.1 e cláusula sexta, item 6.1.1, o BDMG reembolsará a contratada conforme o custo efetivo do equipamento até o limite previsto na planilha disponível pelo endereço <https://bit.ly/40amsvL> .

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025.

Evandro Dolabella Melo

Pregoeiro do BDMG